



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 001

Proc. nº: 000501/2024

Rubrica:

Memorando n.º 022005/2024/SEMOU-PMB

Bacabal/MA, 20 de maio de 2024.

ASSUNTO: Oficialização de Demanda.

Ao Sr.
VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
Departamento de Planejamento
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação".

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Obras do Município de Bacabal/MA.

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

NOME: MICHELE VIEIRA AGUIAR
CARGO/FUNÇÃO: GESTOR DE CONTRATOS
MATRÍCULA: 4084
E-MAIL: adm@bacabal.ma.gov.br
TELEFONE: (99) 98480-0759

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



NOME: VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Compras

MATRÍCULA: 1352

E-MAIL: vinicirenan123@gmail.com

TELEFONE: (99) 9 8434-1150

NOME: HEVILA RAYRA DA SILVA LEITE

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Departamento de Compras

MATRÍCULA: 2205

E-MAIL: compras@bacabal.ma.gov.br

TELEFONE: (99) 9 8185-6189

NOME: FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

MATRÍCULA: 2167

E-MAIL: adm.bruno.fc@gmail.com

TELEFONE: (99) 9 8538-0322

5. NATUREZA DO OBJETO

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente / Equipamento

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Dispensa de Licitação - Lei Federal n.º 14.133/2021

Inexigibilidade de Licitação - Lei Federal n.º 14.133/2021

Adesão à ARP (Ata de Registro de Preço) de outro Órgão

7. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E QUANTIDADE

7.1. Itens que compõem a solução e as quantidades pretendidas, estão definidas no quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD.	UNID.
1	Contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores em curso sob o tema Planejamento da Licitação de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, a	1	Serviço



realizar-se em São Luis – MA, nos dias 27 e 28 de maio de 2024.

8. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade do planejamento adequado das licitações de obras e serviços de engenharia que é fundamental para garantir a eficiência, transparência e economicidade dos recursos públicos. A capacitação contínua dos servidores municipais envolvidos nesse processo é uma medida estratégica para aprimorar a qualidade das licitações e, conseqüentemente, dos projetos realizados pelo município.

A contratação de um curso de planejamento de licitações de obras e serviços de engenharia é uma medida estratégica que beneficia tanto os servidores municipais quanto a população. Ao aprimorar os conhecimentos técnicos e legais dos responsáveis pela condução desses processos, o município assegura a realização de obras de qualidade, dentro dos prazos e custos previstos, e em conformidade com as normas vigentes. Portanto, justifica-se plenamente a contratação deste curso como um investimento necessário para a melhoria contínua da gestão pública municipal.

9. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, não requer a inclusão da dotação orçamentária no Documento de Oficialização da Demanda (DOD). Contudo, em certas circunstâncias, a dispensa dessa informação pode ser justificada. É importante ressaltar que a previsão orçamentária será realizada no momento cabível, uma vez que a o valor e a natureza específica da despesa ainda não é conhecida.

10. OBJETO

Capacitação de servidores em curso sob o tema Planejamento da Licitação de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a realizar-se em São Luís – MA, nos dias 27 e 28 de maio de 2024.

11. SITUAÇÃO ATUAL

O município enfrenta desafios crescentes na gestão de obras e serviços de engenharia, necessitando de servidores capacitados para garantir a eficiência, transparência e legalidade nos processos licitatórios. Para isso, a contratação de um curso de planejamento de licitação é essencial.

12. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA A SER RESOLVIDA

A necessidade de o município capacitar os servidores.

13. CUSTO DA DESPESA

O custo estimado para despesa será levantado juntamente com a Equipe de Planejamento do Município de Bacabal/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 004

Proc. nº: 200301/2024

Rubrica: [assinatura]

14. OBJETIVOS E INICIATIVAS ESTRATÉGICOS DO PPA (2022-2025)

Prover a unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão pessoal, operações especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), assegurar a manutenção administrativa da unidade.

15. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para a **Secretária de Administração do Município de Bacabal** para ciência e autorização de prosseguimento baseada na presente demanda, com posterior envio à Equipe de Planejamento com vistas à continuidade dos atos que envolvem o planejamento e encaminhamento após a fase externa do procedimento licitatório.

Informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade.


FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO
Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo
Portaria nº 126/2021

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação pretendida.

Bacabal/MA, 20 de 05 de 2024.


IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 076/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 056
Proc. nº: 200501/2024
Rubrica:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** vem, por meio do presente, apresentar as informações necessárias para o presente objeto.

OBJETO: Constitui objeto do presente estudo, a necessidade de capacitação de servidores em curso sob o tema Planejamento da Licitação de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Número do Processo Administrativo: 200501/2024.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Trata-se da necessidade do planejamento adequado das licitações de obras e serviços de engenharia que é fundamental para garantir a eficiência, transparência e economicidade dos recursos públicos. A capacitação contínua dos servidores municipais envolvidos nesse processo é uma medida estratégica para aprimorar a qualidade das licitações e, conseqüentemente, dos projetos realizados pelo município.

A contratação de um curso de planejamento de licitações de obras e serviços de engenharia é uma medida estratégica que beneficia tanto os servidores municipais quanto a população. Ao aprimorar os conhecimentos técnicos e legais dos responsáveis pela condução desses processos, o município assegura a realização de obras de qualidade, dentro dos prazos e custos previstos, e em conformidade com as normas vigentes. Portanto, justifica-se plenamente a contratação deste curso como um investimento necessário para a melhoria contínua da gestão pública municipal.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS "PAC":

2.1. O município está elaborando o PCA que será implementado a partir de março de 2025 e as despesas decorrentes da contratação do serviço correrão por conta de recursos consignados na dotação orçamentária:

02.00 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0003.2003.0000 – Manut. e Coord. das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Participação de 05 (cinco) servidores da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Metodologia: Aulas expositivas dialogadas e com simulação prática para exemplificar as teorias e a legislação estudada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 057
Proc. nº: 200501/2024
Rubrica: [assinatura]

Palestrante: HAMILTON BONATTO

3.1. Módulo 1: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DEFINIÇÕES

3.2. Módulo 2: FUNÇÕES ESSENCIAIS E SUAS ATUAÇÕES NA FASE DE PLANEJAMENTO

3.3. Módulo 3: INSTITUTOS FUNDAMENTAIS PARA O PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.4. Módulo 4: ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS PARA O PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.5. Módulo 5: ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.6. Módulo 6: CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DO PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.7. Módulo 7: ESTUDO DE CASOS.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Fundamentação: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (Art. 23 da Lei 14.133/2021).

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	Contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores em curso sob o tema Planejamento da Licitação de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a realizar-se em São Luis – MA, nos dias	01	Serviço	7.968,00	RS 7.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 058

Proc. nº: 200501/2024

Rubrica: [assinatura]

		27 e 28 de maio de 2024. Total de 05 (cinco) servidores.				
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 7.968,00

O preço estimado da contratação é de **R\$ 7.968,00** (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação do curso de planejamento da licitação de obras e serviços de engenharia é fundamental para capacitar os servidores do município, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e legal. Com servidores bem treinados, o município poderá realizar licitações mais seguras e eficazes, garantindo o bom uso dos recursos públicos e a entrega de obras e serviços de qualidade para a população.

Portanto, a aprovação deste curso é uma medida estratégica para o aprimoramento da administração pública municipal, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à comunidade.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de um único serviço, não havendo elementos técnicos e econômicos que embasem o parcelamento da contratação.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A contratação será realizada pela inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/21, uma vez que se trata de serviços técnicos especializados:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Capacitar os servidores do município para garantir processos licitatórios mais eficientes, transparentes e alinhados às melhores práticas de gestão pública.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa deverá atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

14. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



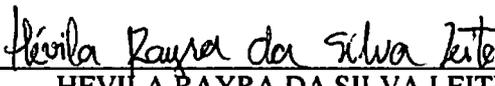
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 059
Proc. nº: 200501/2024
Rubrica: [assinatura]

A partir do estudo apresentado, entendemos e declaramos a necessidade e viabilidade da contratação do serviço.

Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, 20 de maio de 2024.



VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
Chefe da Equipe de Planejamento



HEVILA RAYRA DA SILVA LEITE
Equipe de Planejamento



FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Equipe de Planejamento